AUTORIZA A REALIZAR CONCESS? DE ESPA? P?LICO, COM A FINALIDADE DE VEICULA?O DE PUBLICIDADE NO GIN?IO DE ESPORTES NEY BRAGA, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

Art. 1º ? O Executivo Municipal fica autorizado a realizar concess? de espa? p?lico, com a finalidade de veicula?o de publicidade no Gin?io de Esportes Ney Braga.

Art. 2º ? A concess? de uso de im?el de que trata esta lei, ser? realizada por um per?do de 12 (doze) meses, podendo ser renov?el por igual per?do, mediante a realiza?o de processo licitat?io, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas altera?es, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º ? Ser?objeto de licita?o a instala?o de placas publicit?ias ?triedros? nos setores internos e externos do Gin?io de Esportes Ney Braga, e, consequentemente, sua comercializa?o pela empresa vencedora, atrav? de concess? remunerada, pelo per?do de 12 meses.

Art. 4º ? O valor anual a ser pago pela concess? da ?ea descrita no artigo 3º, ser?atualizado, anualmente, pela varia?o do IGP-M, ou na sua falta, outro ?dice que vier a substitu?lo.

Art. 5º ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.